

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
RTFA N. 761/2024 – 180 dias

**Fiscalização Indireta de acompanhamento
ao sistema de abastecimento de água e
sistema de esgotamento sanitário do
município de Fortaleza dos Valos/RS,
regulado pela Agesan-RS.**

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 05 de fevereiro de 2025, realizou-se Fiscalização Indireta de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) da Corsan no município de Fortaleza dos Valos. Foram realizadas as verificações referentes ao processo n. 761/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 “A3”. Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 761/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 761/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 761/2024

Realizada a fiscalização no mês de dezembro 2024, das 78 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 761/2024) 56 foram transferidas para o TAS 761/2024-180 dias e o restante continua com prazo vigente, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
1	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
2	PV	Prazo vigente
3	PV	Prazo vigente
4	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
5	PV	Prazo vigente
6	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
7	PV	Prazo vigente
8	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
9	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
10	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
11	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
12	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
13	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
14	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
15	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
16	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
17	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
18	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
19	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
20	PV	Prazo vigente
21	PV	Prazo vigente
22	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
23	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
24	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
25	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
26	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
27	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
28	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
29	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
30	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
31	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
32	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
33	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
34	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
35	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
36	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
37	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
38	PV	Prazo vigente
39	PV	Prazo vigente

NC	Status	Situação
40	PV	Prazo vigente
41	PV	Prazo vigente
42	PV	Prazo vigente
43	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
44	PV	Prazo vigente
45	PV	Prazo vigente
46	PV	Prazo vigente
47	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
48	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
49	PV	Prazo vigente
50	PV	Prazo vigente
51	PV	Prazo vigente
52	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
53	PV	Prazo vigente
54	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
55	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias, conforme Ata DG nº 004/2024
56	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias, conforme Ata DG nº 004/2024
57	PV	Prazo vigente
58	PV	Prazo vigente
59	PV	Prazo vigente
60	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
61	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
62	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
63	PV	Prazo vigente
64	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
65	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
66	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
67	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
68	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
69	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
70	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
71	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
72	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
73	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
74	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
75	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
76	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
77	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias
78	PE	Transferida para o TAS 761/2024-180 dias, conforme Ata DG nº 004/2024

R – Resolvida/Encerrada

PE – Prazo Expirado

PV – Prazo Vigente

5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

NC-1: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-4: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-6: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-8: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-9: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-10: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-11: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-12: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-13: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-14: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-15: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-16: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-17: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-18: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-19: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-22: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-23: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-24: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-25: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-26: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-27: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-28: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-29: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-30: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-31: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-32: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-33: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-34: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-35: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-36: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-37: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-43: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-47: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-48: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-52: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-54: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-55: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-56: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-60: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-61: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-62: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-64: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-65: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-66: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-67: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-68: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-69: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-70: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-71: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-72: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-73: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-74: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-75: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-76: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-77: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

NC-78: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 761/2024-180 dias.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 7 (sete) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

Emanuel Fusinato
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS